



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
Contratação por Prazo Determinado.**

Diocelio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número **de 01 vaga**, por prazo determinado para desempenhar funções de **Fiscal Sanitarista**, lotado na SMSAS; com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 229 e 232 da Lei Municipal nº 041/1990, § Único, artigos 2º a 3º da Lei Municipal nº 222/1994, Lei Municipal nº 529/2000, **Lei Municipal nº 2.281/2020**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.583/2019 de 02/01/2019.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Composta por três servidores, designados através da **Portaria nº de 14.179/2020 de 06/03/2020**.
- 1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, antes do encerramento das inscrições.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Morro Redondo e em caráter meramente informativo em meio eletrônico no site www.morroredondo.rs.gov.br.
- 1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7** A contratação será pelo prazo determinado, conforme autorização contida na **Lei Municipal nº 2.281/2020 de 28/02/2020**, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário. **O prazo do contrato será durante o Exercício de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.2 CARGO DE FISCAL SANITARISTA:

Carga horária semanal: 40 horas

2.2.1 ATRIBUIÇÕES:

Inspecionar Estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimentos de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário, participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários, bem como atuar no controle e fiscalização do Programa de vigilância Epidemiológica, quando for firmado convênio com o Governo do Estado e União; sob a coordenação do órgão competente fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, bem como fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração conveniente aos produtos e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas; adotando as medidas que se fazem necessárias; apreender carnes e derivados que esteja a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; inspecionar denúncias relacionadas a criação de suínos, equinos e bovinos no perímetro urbano, baseado na legislação vigente, bem como inspecionar a criação de animais domésticos diversos quanto as condições sanitárias e verificar a possibilidade de difusão de vetores e propagação de doenças; coletar alimentos para análise em programas específicos ou não; realizar mapeamento, cadastro, coleta e controle de todas as fontes de abastecimento de água do Município; realizar pesquisa, identificação e eliminação de focos de Aedes Aegypti (mosquito da dengue) em todo o Município; realizar todas as atividades referentes a vigilância ambiental, entomológica, controle vetorial e exame para vigilância de raiva canina; desempenhar atividades pertinentes a fiscalização sanitária; acompanhar outros órgãos de fiscalização quando solicitado; abrir processo administrativo sanitário, através de auto de infração sanitário e propor as penalidades previstas na legislação vigente; enviar sempre que solicitado ou regularmente ou ainda quando a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

determinar documentação e o devido abastecimento do banco de dados dos diversos órgãos sanitários; exercer a fiscalização do meio ambiente, proteção e vigilância ambiental e a fiscalização do exercício das atividades profissionais; fiscalizar a área sob jurisdição do Município; lavrar autos de infração ambientais e realizar apreensões; fazer intimações; apurar os valores e compensações ambientais; fiscalizar o cumprimento dos termos do compromisso ambiental; comunicar as autoridades competentes estaduais e federais sobre irregularidades verificadas; respeitar a fazer respeitar o código Estadual do Meio Ambiente e a Leis Municipais, bem como decretos, portarias, circulares e avisos oficiais sobre a matéria; elaborar relatórios sobre as atividades realizadas; realizar estudos sobre a conservação e preservação do meio ambiente, da poluição ambiental em suas diversas manifestações, sobre os impactos ambientais das indústrias, disposição de resíduos urbanos e indústrias, das atividades potencialmente poluidoras, da utilização racional de recursos naturais; orientar e disciplinar a implantação de empreendimentos no Município quanto as necessidades de adequação às Leis Ambientais; executar tarefas semelhantes ou correlatas.

2.2.2 REQUISITOS:

Instrução:

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Ensino Médio Completo.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 2.152,48** (dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o cargo de Fiscal Sanitarista – 40 horas semanais, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais contidas na Legislação específica:

2.3.2 Os contratados serão de natureza administrativa ficando assegurados os direitos constantes no artigo 232 da Lei Municipal 041/1990;

2.3.3 Vale Alimentação, Lei Municipal nº 1.364/2007 e Decreto nº 4.754/2020 de 15/01/2020.

2.3.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 a 126 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida dos Pinhais, nº 53, junto ao Departamento de Pessoal, no período compreendido entre **10/03/2020 a 16/03/2020, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1º Fase – Análise da ficha de inscrição e documentação em caráter eliminatório.

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, **o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1,** ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 - Ficha de inscrição disponibilizada no site www.morroredondo.rs.gov.br Concursos – Processo Seletivo Simplificado, devidamente preenchida e Assinada, **anexo II,** deste Edital.

4.1.2 - Original e cópia de Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 - Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.1.4 - Prova de quitação das obrigações militares, quando exigido.

4.1.5 - Prova de quitação eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

4.1.6 - Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital.

4.1.7 - Apresentação de Títulos, acompanhado de original e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.

4.1.8 - Comprovante de residência em que conste o domicílio do candidato.

4.1.9 - 01 (uma) foto 3 x 4, recente.

4.1.10 - Idade Mínima 18 anos.

4.1.11- Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente na 2º fase que será a análise do currículo, definidas no presente edital, em caráter classificatório.

2º Fase – Análise de Currículo, em caráter classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6.7 Cargo de Fiscal Sanitarista

Especificação do título	Pontuação unitária por titulação	Nº Máximo de títulos	Pontuação máxima
Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 06/03/2020, com carga horária mínima de 04 horas.	1º item) 1,5 pontos carga horária mínima de 04 horas até 10 horas	3 títulos por item, sendo: 1º) $1,5 \times 3 = 4,50$ 2º) $2,5 \times 3 = 7,50$ 3º) $3,5 \times 3 = 10,50$	22,50
	2º item) 2,5 pontos de 11 a 40 horas		
	3º item) 3,5 pontos de 41 horas em diante		
Aprovações em concurso público ou teste seletivo na área objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 06/03/2020.	9,50 pontos, por cada evento	05	47,50
Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (área afim – objeto da seleção) – observar item 6.3 e 2.2.2	10	01	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

<i>Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (na área afim – objeto da seleção) - observar item 6.3 e 2.2.2</i>	20	01	20,00
Total de pontos			100,00

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em caráter meramente informativo no site www.morroredondo.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a **sessenta anos**.

9.1.2 tiver obtido a maior pontuação em aprovações em concurso ou teste seletivo, relativa ao cargo objeto da seleção, item 6.7, deste Edital.

9.1.3 sorteio em ato público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

9.1.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9.1.6 Ficarão selecionados os primeiros 30 (trinta) candidatos classificados em cada cargo.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.5 Comprovante de Escolaridade e demais requisitos conforme exigência mínima para o cargo.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio (protocolo online, www.morroredondo.rs.gov.br) solicitar para passar para o final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, **a novo chamamento uma só vez.**

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data de homologação final.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5 Faz parte integrante deste Edital, Anexo I – Cronograma, Anexo II Ficha de Inscrição, Anexo III – Currículo Vitae, Anexo IV – Apresentação de Títulos, Anexo V – Formulário de Recurso e Anexo VI – Documentação.

Morro Redondo, 06 de março de 2020.

Diocelio Jaeckel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Rafael Cruz Dias Timm
Auxiliar de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
<i>Abertura das Inscrições (08:00-13:00) Segunda a Sexta-feira</i>	<i>5 dias</i>	10 a 16/03/2020
<i>Publicação dos Inscritos, Análise dos currículos/ critério de desempate/ Divulgação Preliminar da Pontuação</i>	<i>1 dia</i>	16/03/2020
<i>Prazo para Recurso (online) (www.morroredondo.rs.gov.br)</i>	<i>1 dia</i>	17/03/2020
<i>Resultado Recursos e Homologação Final</i>	<i>1 dia</i>	18/03/2020
TOTAL	8 dias	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO



VIA DA PREFEITURA

1. Nº DA INSCRIÇÃO:	2. EDITAL	3. CARGO
	004/2020	Fiscal Sanitarista
4. NOME DO CANDIDATO:		
5. ENDEREÇO:		
6. DATA DE NASCIMENTO:	7. RG:	8. CPF:
9. GRAU DE INSTRUÇÃO	10. TELEFONE(s)	

REQUERIMENTO

O candidato acima qualificado requer sua inscrição para o processo seletivo público simplificado para preenchimento das vagas do cargo de Fiscal Sanitarista, através de Contrato Administrativo Temporário, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.281/2020 e Edital 004/2020.

Morro Redondo, ___ de março de 2020.

Responsável pela Inscrição
Portaria nº 14.179/2020

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE FISCAL SANITARISTA

EDITAL Nº 004/2020
ANEXO IV

VIA DO CANDIDATO

1. Nº DA INSCRIÇÃO:	2. CARGO
	Fiscal Sanitarista
3. NOME DO CANDIDATO:	

O número da inscrição identifica o candidato, servindo o mesmo para a assinatura da ata de presença no dia da realização da inscrição, por isso guarde-o com cuidado.

Morro Redondo, ___ de março de 2020.

Responsável pela inscrição
Portaria nº 14.179/2020

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

ANEXO III – CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato.....

Filiação:(Pai)..... (Mãe)

Nacionalidade: Naturalidade:

Data de nascimento: / / Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF): Certificado Reservista:

Título de Eleitor: Nº Zona: Seção:

Endereço Residencial:

Município de: Estado: CEP

Email:..... Tel:..... Celular.....

FORMAÇÃO DO CANDIDATO

Curso de formação (**exigência do cargo – Ensino médio completo**):.....

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (área afim, objeto da seleção):
.....

Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (área afim, objeto da seleção):
.....

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participação em cursos de qualificação na área objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 06/03/2020, com carga horária de no mínimo 04 horas, conforme tabela, item 6.7. (anexar cópias dos certificados de conclusão).
.....
.....
.....

Aprovações em concurso público ou teste seletivo na área objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 06/03/2020: (anexar Edital de Homologação)
.....
.....

Morro Redondo, de março de 2020.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Especificação do título	Pontuação unitária por titulação	Nº Máximo de títulos	Pontuação máxima	Pontuação Preliminar	Pontuação Avaliada Comissão
<i>Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 06/03/2020, com carga horária mínima de 04 horas</i>		<i>3 títulos por item, sendo:</i>	22,50		
	<i>1º item) 1,5 pontos com carga horária mínima de 04 horas até 10 horas</i>	<i>1º) 1,5 x 3 = 4,50</i>			
	<i>2º item) 2,5 pontos de 11 a 40 horas</i>	<i>2º) 2,5 x 3 = 7,50</i>			
	<i>3º item) 3,5 pontos de 41 horas em diante</i>	<i>3º) 3,5 x 3 = 10,50</i>			
<i>Aprovações em concurso público ou teste seletivo na área objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 06/03/2020</i>	<i>9,50 pontos, por cada evento</i>	05	47,50		
<i>Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (área afim objeto da seleção) – observar item 6.3 e 2.2.2</i>	10	01	10,00		
<i>Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (na área afim – objeto da seleção) – observar item 6.3 e 2.2.2</i>	20	01	20,00		
Total de pontos			100,00		

Morro Redondo, de março de 2020.

Assinatura do Candidato

Análise da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Exmo. Sr.: Diocelio Jaeckel

Prefeito Municipal

Nome do Candidato/Inscrição:

.....

Cargo: Fiscal Sanitarista

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() *Contra Indeferimento de Inscrição*

() *Contra Resultado de Títulos*

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra legível;

Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Em, de março de 2020.

**Assinatura do responsável
por receber o Formulário**

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL SANITARISTA

Nº 004/2020

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Preencher a Ficha de Inscrição – Anexo II
<i>Original e Cópia de documento de identidade oficial com foto</i>
<i>Original e Cópia do CPF</i>
<i>Prova de quitação das obrigações militares quando exigido</i>
<i>Prova de quitação eleitoral quando exigido</i>
Preencher o currículo profissional e apresentar original e cópia dos títulos – Anexo III
<i>Original e cópia de comprovante de residência</i>
<i>01 foto 3 x 4, recente</i>
<i>Idade Mínima 18 anos</i>
Apresentação de títulos – Anexo IV

Os formulários, Ficha de Inscrição (anexo II), Currículo profissional (anexo III) e Apresentação de Títulos (anexo IV), devem ser apresentados já preenchidos pelo candidato.